



Câmara Municipal de Curitiba



1ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **36704798/2024** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e **CELEPAR - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.636.520/0001-10, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**;

CONTRATADA: CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA** e seu Diretor Administrativo-Financeiro: **GUILHERME DE ABREU E SILVA**;

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 661/2025 – CMC**, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, acordam firmar a presente alteração ao **Contrato nº 36704798/2024**, celebrado em 21/10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, constituem o objeto da presente alteração:

1.1.1 SUPRESSÃO quantitativa a partir de **25/05/2025**, dos seguintes itens:

- ID 1 - ASSINATURA MURAL DIGITAL INTERMEDIÁRIO: de 38 para 8 unidades;
- ID 2 - ASSINATURA MURAL DIGITAL INTERMEDIÁRIO: 2 unidades;
- ID 4 - ASSINATURA MURAL DIGITAL COM LOUSA INTERATIVA: de 2 para 0.

1.1.2 De acordo com o Item 1.1, o decréscimo será de **68,8778%** ao valor inicial do contrato, importando na redução de **R\$ 1.234.653,12 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do **Contrato nº 36704798/2024**, em consonância com o Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.2 De acordo com o Item 1.1.1, os efeitos financeiros da supressão ao **Contrato nº 36704798/2024** deverão incidir a partir de **25/05/2025**.

1.3 Objeto da contratação após as supressões:



Câmara Municipal de Curitiba

1 - SOLUÇÃO DE MURAL DIGITAL						
Forma de pagamento: Valor Mensal Fixo						
ID	ASSINATURA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO
01	ASSINATURA MURAL DIGITAL INTERMEDIÁRIO	Serviço de Mural Digital, com disponibilização de monitor 49", com equipamento receptor digital (tecnologia embarcada), para a recepção do conteúdo digital caso o monitor não disponha dessa tecnologia.	Unitário	R\$ 872,38	8	R\$ 6.979,04
02	ASSINATURA MURAL DIGITAL INTERMEDIÁRIO	Serviço de Mural Digital, com disponibilização de monitor 43" (instalação na vertical), com equipamento receptor digital (tecnologia embarcada), para a recepção do conteúdo digital caso o monitor não disponha dessa tecnologia.	Unitário	R\$ 872,38	2	R\$ 1.744,76
03	ASSINATURA MURAL DIGITAL AVANÇADO 3x3 COM 9 VIDEO WALL	Pacote com o serviço avançado de Mural Digital, incluindo um conjunto de 9 Video Wall de 49" (3x3) para montar composição e um equipamento receptor digital (tecnologia embarcada), para recepção do conteúdo digital caso o monitor não disponha dessa tecnologia.	Unitário	R\$ 6.437,59	1	R\$ 6.437,59
04	ASSINATURA MURAL DIGITAL COM LOUSA INTERATIVA	Pacote com o serviço interativo de Mural Digital incluindo uma Lousa Interativa de 86" e um equipamento receptor digital (tecnologia embarcada), para a recepção do conteúdo digital caso a lousa não disponha dessa tecnologia.	Unitário	R\$ 3.189,88	0	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL						R\$ 15.161,39
TOTAL ANUAL						R\$ 181.936,68
2 - SOLUÇÃO DE MURAL DIGITAL - IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA						
Forma de pagamento: Valor Global Sob Demanda						
ID	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
05	IMPLANTAÇÃO	Instalação e configuração.	Unitário	R\$ 1.158,20	1	R\$ 1.158,20
06	CAPACITAÇÃO DE ADMINISTRADOR	Capacitação via EAD assíncrona (carga horária: 3h)	Unitário	R\$ 284,51	Até 3	R\$ 853,53
07	CAPACITAÇÃO DE USUÁRIO	Capacitação via EAD assíncrona (carga horária: 3h)	Unitário	R\$ 284,51	Até 2	R\$ 569,02
08	CONSULTORIA	Consultoria por equipe técnica especializada.	Horas	R\$ 94,83	Até 100	R\$ 9.483,00
VALOR PREVISTO PARA OS SERVIÇOS						R\$ 12.063,75
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO PARA 36 (TRINTA E SEIS) MESES						R\$ 557.873,79



Câmara Municipal de Curitiba



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor total a ser suprimido do contrato é de **R\$ 1.234.653,12 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, representando uma supressão de **68,8778%** do valor inicial do contrato, conforme anuência da contratada;

2.2 O novo valor contratual é de **R\$ 557.873,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)** para o período de **36 (trinta e seis)** meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 17 de julho de 2025

LEÔNIDAS EDSON KUZMA
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
CONTRATANTE

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
Diretor Presidente
Companhia de Tecnologia da Informação e
Comunicação Do Paraná – CELEPAR
CONTRATADA

GUILHERME DE ABREU E SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
Companhia de Tecnologia da Informação e
Comunicação Do Paraná – CELEPAR
CONTRATADA

1ª Testemunha:

Nome:

2ª Testemunha:

Nome:

Termo Lavrado por: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula 2171

Documento: **Contrato367047982024CELEPAR1ALT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 14/08/2025 16:03, **Guilherme de Abreu e Silva** em 15/08/2025 09:55, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 28/08/2025 09:47.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Leonidas Edson Kuzma** em 22/07/2025 11:22, **Francielli Fonseca Fornarolli** em 17/07/2025 14:56, **Deise de Souza Carvalho** em 17/07/2025 14:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Dalton Luiz Marcilio (XXX.389.859-XX)** em 22/07/2025 13:52 Local: CELEP/NCC.

Assinatura Simples realizada por: **Gabriel Torres Filho (XXX.358.949-XX)** em 15/08/2025 15:13 Local: CELEP/DM.

Inserido ao protocolo **22.469.862-3** por: **Dalton Luiz Marcilio** em: 22/07/2025 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d35df5e97e63c89f63d4c9aabcb72cdd.



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 163

*Torna público Extratos de Contratos,
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 25 de julho de 2025

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato no 36704798/2024- 1ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CNPJ 76.545.011/0001- 19

OBJETO:

1.1 De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, constituem o objeto da presente alteração:

1.1.1 SUPRESSÃO quantitativa a partir de 25/05/2025, dos seguintes itens:

- ID 1 - ASSINATURA MURAL DIGITAL INTERMEDIÁRIO: de 38 para 8 unidades;
- ID 2 - ASSINATURA MURAL DIGITAL INTERMEDIÁRIO: 2 unidades;
- ID 4 - ASSINATURA MURAL DIGITAL COM LOUSA INTERATIVA: de 2 para 0.

1.1.2 De acordo com o Item 1.1, o decréscimo será de 68,8778% ao valor inicial do contrato, importando na redução de R\$ 1.234.653,12 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), de acordo com a Cláusula Décima Sexta do Contrato no 36704798/2024, em consonância com o Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.2 De acordo com o Item 1.1.1, os efeitos financeiros da supressão ao Contrato nº 36704798/2024 deverão incidir a partir de 25/05/2025.

VALOR: R\$ 557.873,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de agosto de 2025.

Charles Antoniacomi Taborda Paz

Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 25 de julho de 2025

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato no 36704798/2024- 1ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CNPJ 76.545.011/0001- 19

OBJETO:

1.1 De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, constituem o objeto da presente alteração:

1.1.1 SUPRESSÃO quantitativa a partir de 25/05/2025, dos seguintes itens:

- ID 1 - ASSINATURA MURAL DIGITAL INTERMEDIÁRIO: de 38 para 8 unidades;
- ID 2 - ASSINATURA MURAL DIGITAL INTERMEDIÁRIO: 2 unidades;
- ID 4 - ASSINATURA MURAL DIGITAL COM LOUSA INTERATIVA: de 2 para 0.

1.1.2 De acordo com o Item 1.1, o decréscimo será de 68,8778% ao valor inicial do contrato, importando na redução de R\$ 1.234.653,12 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), de acordo com a Cláusula Décima Sexta do Contrato no 36704798/2024, em consonância com o Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.2 De acordo com o Item 1.1.1, os efeitos financeiros da supressão ao Contrato nº 36704798/2024 deverão incidir a partir de 25/05/2025.

VALOR: R\$ 557.873,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de agosto de 2025.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 118

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

LAR BATISTA ESPERANÇA.